



## **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**

# **Documento Nº**

# **09782/11**

**EXERCÍCIO:** 2012

**SUBCATEGORIA:** LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

**JURISDICIONADO:** Prefeitura Municipal de Maturéia

**DATA DE ENTRADA:** 07/06/2011

**ASSUNTO:** Encaminhamento de LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
relativa ao exercício de 2012.

**INTERESSADOS:** Clair Leitão Martins Beltrão Bezerra de Melo  
DANIEL DANTAS WANDERLEY



ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MATURÉIA  
**J O R N A L   O F I C I A L**

Lei nº111 de 10 de março de 2001

Adm. Daniel Dantas Wanderley

**PODER EXECUTIVO**

Maturéia-PB

1 de junho de 2011

Edição Especial



ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MATURÉIA

LEI Nº 297/2011, DE 06 DE MAIO DE 2011

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2012 e dá outras providências.

**O Prefeito Constitucional do Município de Maturéia, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:**

**CAPÍTULO I**

**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º - Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no inciso II, combinado com o § 2º do art. 165 da CF, com o art. 166 da

CE e o art. 4º. da LRF, as diretrizes gerais para a elaboração dos orçamentos do Município para o exercício de 2012, compreendendo:

- I. as metas e prioridades da administração;
- II. elaboração da LOA, estrutura, organização e diretrizes;
- III. alterações na legislação tributária;
- IV. equilíbrio entre receitas e despesas;
- V. critérios e formas de limitação de empenhos, nas hipóteses de frustração do cumprimento das metas de resultado fiscal (art. 9º, LRF);
- VI. normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos programas financiados com recursos do orçamento;
- VII. constituição e utilização de reserva de contingência com base na Receita Corrente Líquida (RCL);
- VIII. avaliação do cumprimento das metas relativas ao exercício financeiro anterior ao de vigência da própria LDO;
- IX. condições e exigências para transferências de recursos para entidades públicas e privadas;
- X. regras para eventual destinação de recursos à cobertura direta ou indireta de necessidade de pessoas físicas ou "déficit" de pessoas jurídicas (art. 26, LRF).
- XI – Disposições relativas à dívida pública;
- XII – Disposições relativas às despesas com pessoal e encargos;
- XIII- as disposições gerais.

## **CAPÍTULO II**

### **DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

Art. 2º - Em consonância com o art. 165, § 2º, da Constituição, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2012 são as

especificadas no Anexo de Metas e Prioridades, que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária de 2012 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas, devendo observar os seguintes macroobjetivos:

- I – Melhorar a gestão pública municipal
- II - Modernizar a gestão administrativa e financeira do município
- III – Contribuir para melhorar a qualidade de vida da população
- IV - Melhorar a saúde pública
- V - Implementar as políticas de ação social
- VI - Elevar o nível de educação da população
- VII - Dinamizar a cultura do Município
- VIII – Incentivar a prática de esportes no Município
- IX - Desenvolver projetos de infra-estrutura no município
- X - Implementar políticas e projetos de desenvolvimento sustentável

### **CAPÍTULO III**

#### **DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS**

Art. 3º - Para efeito desta Lei, entende-se por:

I – programa: o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

II – atividade: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III – projeto: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e.

IV - operação especial: as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ primeiro: Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ segundo: Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e subfunção às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria 42/99 do Ministério do Planejamento.

§ terceiro - As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais.

Art. 4º - Os orçamentos fiscal, da seguridade social compreenderão a programação dos órgãos do Município, suas autarquias e fundos municipais.

Art. 5º - O projeto de lei orçamentária anual será encaminhado a Câmara Municipal, conforme estabelecido no art. 22 da Lei 4.320/64 e será composto de:

I - texto da lei;

II - quadros orçamentários consolidados;

III - anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;

IV - discriminação da legislação da receita e da despesa, referente aos orçamentos fiscal e da seguridade social.

§ primeiro: Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, IV e parágrafo único da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes demonstrativos:

I – resumo da estimativa da receita total do Município, por categoria econômica e segundo a origem dos recursos;

II – resumo da estimativa da receita total do Município, por rubrica e categoria econômica e segundo a origem dos recursos;

III – da fixação da despesa do Município por função e segundo a origem dos recursos;

IV – da fixação da despesa do Município por poderes e órgãos e segundo a origem dos recursos;

V – da receita arrecadada nos três últimos exercícios anteriores aquele em que se elaborou a proposta;

VI – da receita prevista para o exercício em que se elabora a proposta;

VII – da receita prevista para o exercício a que se refere a proposta;

VIII – da despesa realizada no exercício imediatamente anterior;

IX – da despesa fixada para o exercício em que se elabora a proposta;

X – da despesa fixada para o exercício a que se refere a proposta;

XI – da estimativa da receita dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;

XII – do resumo geral da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica, segundo a origem dos recursos;

XIII – das despesas e receitas do orçamento fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, de forma agregada e sintética, evidenciando o déficit ou superávit corrente e total de cada um dos orçamentos;

XIV – da distribuição da receita e da despesa por função de governo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente;

XV – da aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino nos termos dos artigos 70 e 71 da Lei

Federal 9.394/96, por órgão, detalhando fontes e valores por programas de trabalho e grupos de despesa;

XVI – de aplicação dos recursos referentes ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB;

XVII – do quadro geral da receita dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por rubrica e segundo a origem dos recursos;

XVIII – da descrição sucinta, para cada unidade administrativa, de suas principais finalidades com a respectiva legislação;

XIX – da aplicação dos recursos de que trata a emenda constitucional nº 25;

XX – da receita corrente líquida com base no art. 1º, § 1º, inciso IV da Lei Complementar 101/2000;

XXI – da aplicação dos recursos reservados à saúde de que trata a Emenda Constitucional nº 29.

XXII – Recursos destinados à gestão ambiental, com ênfase para a agricultura familiar e a preservação do patrimônio histórico-cultural e artístico local,

XXIII – Recursos destinados à assistência social geral, através de doações diversas, ajudas financeiras e outros necessários exclusivamente às famílias comprovadamente carentes do Município, ficando sujeitos à lei específica;

XXIV – da aplicação de recursos destinados à manutenção do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar.

§ segundo: A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária anual conterá:

I – relato sucinto do desempenho orçamentário e financeiro da Prefeitura nos últimos dois anos e o cenário para o exercício a que se refere à proposta;

II – exposição e justificativa da política econômica e social do Governo;

III – justificativa da estimativa da receita e da fixação da despesa, dos principais agregados;

IV – demonstrativo da despesa com pessoal e encargos sociais, por Poder, confrontando a sua totalização com as receitas correntes líquidas, nos termos da Lei Complementar 101/2000.

V – Demonstrativo da receita nos termos do art. 12, da Lei Complementar 101/2000;

Art. 6º - Na lei orçamentária anual, que apresentará conjuntamente a programação dos orçamentos fiscal e da seguridade social, a discriminação da despesa das unidades orçamentárias far-se-á de acordo com a Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2001, segundo a codificação funcional programática da Portaria 42, de 14 de abril de 1999 do Ministério do Orçamento e Gestão e os programas do Plano Plurianual, indicando para cada uma das unidades, o seu menor nível de detalhamento, a saber:

I – Orçamento a que pertence;

II – o grupo de despesa a que se refere, obedecendo a seguinte classificação:

#### DESPESAS CORRENTES

Pessoal e Encargos Sociais

Juros e Encargos da Dívida

Outras Despesas Correntes

#### DESPESAS DE CAPITAL

Investimentos

Inversões Financeiras

Amortização e Refinanciamento da Dívida

Outras Despesas de Capital

### **CAPÍTULO IV**



## **DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES**

Art. 7º – O projeto de lei orçamentária do Município, relativo ao exercício de 2012, deve assegurar o controle social e a transparência na execução do orçamento:

I – o princípio do controle social implica em assegurar a todo cidadão a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento;

II – o princípio da transparência implica, além de observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 8º – Fica assegurada aos cidadãos a participação no processo de elaboração e fiscalização do orçamento, através da definição das prioridades de investimentos de interesse local, mediante regular processo de consulta.

Art. 9º – A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei orçamentária, serão elaboradas a preços correntes.

Art. 10 – A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar superávit primário necessário para garantir solidez financeira da administração pública municipal.

Art. 11 – Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do artigo 9º, e no inciso II do § 1º do artigo 31, todos da Lei Complementar 101/2000, o Poder Executivo e o Poder legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos, para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais.

§ primeiro: excluem-se do caput deste artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do Município e as despesas destinadas ao pagamento da dívida fundada;

§ segundo: No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o caput deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:

I – Pessoal e encargos sociais;

II – Com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no artigo 45 da Lei Complementar 101/2000;

Art. 12 – Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações e adequações de sua estrutura administrativa, desde que sem aumento de despesa, e com objetivo de modernizar e conferir maior eficiência e eficácia ao poder público Municipal.

Art. 13 – A Abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa e será precedido de justificativa do cancelamento e do reforço das dotações, nos termos da Lei 4.320/64.

Art. 14 - O projeto de lei orçamentária poderá incluir programação condicionada, constante de propostas de alterações do Plano Plurianual 2010-2013, que tenham sido objeto de projetos de lei específicos.

Art 15 – Observadas as prioridades a que se refere o artigo 2º desta Lei, a Lei Orçamentária ou as de créditos adicionais, somente incluirão novos projetos e despesas de caráter continuado e obrigatórias se:

I – houverem sido adequadamente atendidos todos os que estiverem em andamento;

II – estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;

III – estiverem perfeitamente definidas as fontes de recursos;

IV – os recursos de contrapartidas de recursos de transferências de convênios, com objetivo de concluir etapas de uma ação municipal.

Art. 16 - A Procuradoria Geral do Município, sem prejuízo do envio das relações de dados cadastrais dos precatórios aos órgãos ou entidades devedores, encaminhará à Secretaria Municipal de Finanças, até 15 de julho de 2011, a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais a serem incluídos na proposta orçamentária de 2012, conforme determina o art. 100, § 1º, da Constituição, discriminada por órgão da administração direta, autarquias e

fundações, e por grupo de despesas, conforme detalhamento constante do art. 4º desta Lei, especificando:

- I - número da ação originária;
- II - número do precatório;
- III - tipo de causa julgada;
- IV - data da autuação do precatório;
- V - nome do beneficiário;
- VI - valor do precatório a ser pago; e.
- VII - data do trânsito em julgado.

Art. 17 - A Lei Orçamentária conterà dotação para reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, no valor até 1% (um por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2012, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

## **CAPÍTULO V**

### **DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL**

Art. 18 – A Lei Orçamentária Anual garantirá recursos para o pagamento da despesa com dívida municipal e com refinanciamento da dívida pública, nos termos dos contratos firmados, inclusive com a previdência social.

## **CAPÍTULO VI**

## **DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**

Art. 19 – No exercício de 2012, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da lei Complementar 101/2002.

Art. 20 – Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar 101/2000, a adoção das medidas de que tratam os parágrafos 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal preservará os servidores das áreas de saúde, educação e assistência social.

Art. 21 – Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22 da lei Complementar 101/2000, a contratação de hora-extra fica restrita a necessidades emergenciais nas áreas de saúde, educação e assistência social.

Art. 22 - Ficam os poderes do município autorizados a consignarem recursos necessários para atender as despesas que decorrem da concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração em razão de ajuste salarial, da criação de cargos e contratações temporárias, inclusive para atender aos Programas da área de educação, saúde e assistência social, ou alterações de estrutura de carreiras e realização de concurso público, bem como da admissão de pessoal, a qualquer título, nos termos da legislação em vigor, observados o Inciso I do § 1º do art. 169 da Constituição Federal e Parágrafo Único, Inciso II do art. 21 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000-LRF.

## **CAPÍTULO VII**

### **DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA**

Art. 23 – A estimativa da receita que constará do projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2012, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão da base tributária e conseqüente aumento das receitas próprias.

Art. 24 – A estimativa da receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alterações na

legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

I – Atualização da planta de valores genéricos do Município;

II – revisão, atualização ou adequação da legislação sobre o Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade;

III – revisão da legislação sobre o uso do solo;

IV – revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;

V – revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” e de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre imóveis;

VI – instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;

VII – revisão da legislação sobre taxas pelo exercício do poder de polícia;

VIII – revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça social.

§ primeiro: Com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e cultural do Município, o Poder Executivo, poderá encaminhar projetos de lei de incentivos ou benefícios de natureza tributária, cuja renúncia de receita poderá alcançar os montantes dimensionados no anexo de metas fiscais, já considerados no cálculo do resultado primário.

§ segundo: A parcela da receita orçamentária prevista no caput deste artigo, que decorrer de propostas de alteração na legislação tributária, ainda em tramitação, quando do envio do projeto de Lei Orçamentária à Câmara de Vereadores poderá ser identificado, discriminando-se as despesas cuja execução ficará condicionada à a provação das respectivas alterações legislativas.

## **CAPÍTULO VIII**

## **DAS NORMAS RELATIVAS AO CONTROLE DE CUSTOS E À AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DOS PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS DOS ORÇAMENTOS**

Art.25 – O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal de que trata os art. 50, § 3º da LRF, serão desenvolvidos de forma a apurar os custos dos serviços, tais como: custo dos programas, das ações, do m<sup>2</sup> das construções, do m<sup>2</sup> das pavimentações, do aluno/ano do ensino fundamental, do aluno/ano do transporte escolar, do aluno/ano do ensino infantil, aluno/ano com merenda escolar, da destinação final da tonelada de lixo, das unidades de saúde, etc (art. 4º, I, “e” da LRF).

§ primeiro: Os custos serão apurados através das operações orçamentárias, tomando-se por base as metas físicas previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, I, “e” da LRF).

§ segundo: os programas priorizados por esta lei e contemplados na Lei Orçamentária de 2012 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, “e” da LRF).

### **CAPÍTULO IX**

#### **DAS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS PARA TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS A ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS**

Art. 26 – É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de quaisquer recursos do Município de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde e educação ou que estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social.

Art. 27 – A inclusão, na Lei Orçamentária de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o

atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do art. 62 da Lei Complementar 101/2000.

## **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 28 – É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 29 – para efeitos do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei 8.666/1993.

Art. 30 – Até 30 (trinta) dias após a publicação da lei Orçamentária o Poder Executivo por decreto e através da Secretaria Municipal de Finanças, estabelecerá cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos disposto no art. 8º da Lei Complementar 101/2000.

Art. 31 – O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder legislativo para propor modificação nos projetos de lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação, no tocante às partes cuja alteração é proposta.

Art. 32 - São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Art. 33 – As dotações correspondentes as Despesas de Exercícios Anteriores, serão consignadas em todas as unidades orçamentárias dentro dos seus próprios programas de trabalho.

Art. 34 - A mesa da Câmara deverá encaminhar ao Prefeito Municipal até 31 de julho do corrente exercício, a proposta orçamentária relativa às dotações do Legislativo Municipal para o exercício de 2012, observadas as disposições do art. 29-A, CF, com redação que foi dada pela EC 25/00.

Art. 35 - A proposta orçamentária para o exercício de 2012, será remetida ao Poder legislativo para apreciação até 31 de outubro e será devolvida para sanção do Prefeito até 31 de dezembro de 2011.

Art. 36. Se o projeto de lei orçamentária não for aprovado até 31 de dezembro de 2011, sua programação poderá ser executada,

mediante a utilização mensal de um valor básico correspondente a um doze avos das dotações para despesas correntes de atividades, e um treze avos quando se tratar de despesas com pessoal e encargos sociais, constantes da proposta orçamentária.

§ 1º Excetua-se do disposto no caput deste artigo as despesas correntes nas áreas de assistência social, previdência social, saúde e educação bem como aquelas relativas ao serviço da dívida, amortização, precatórios judiciais e despesas à conta de recursos vinculados, que serão executadas segundo suas necessidades específicas e o efetivo ingresso de recursos.

§ 2º Não será interrompido o processamento de despesas com investimentos em andamento.

Art.37- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em MATUREIA-PB, 06 de maio de 2011.



**DANIEL DANTAS WANDERLEY**

Prefeito Municipal





# Prefeitura Municipal de Maturéia

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo VI - Receitas e despesas Previdenciárias do RPPS

17

Exercício: 2012

AMF - Tabela 6 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2008	2009	2010
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)			
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL-RPPS			
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT FINANCEIRO-RPPS			
OUTROS APORTES AO RPPS			
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)</b>			

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	2008	2009	2010
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)			
Reserva do RPPS			
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)</b>			
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (III) = (I - II)</b>			
<b>SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS</b>			

FONTE:

CLAIR LEITÃO MARTINS  
DINIZ  
Contadora Geral  
CPF-477.984.084-87  
TC-CRC-PB 4.395

TACIANA WANDERLEY  
GUEDES  
Sec. de Adm. e Finanças  
CPF - 910.595.184-49

DANIEL DANTAS  
WANDERLEY  
Prefeito



# Prefeitura Municipal de Maturéia

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

18

Exercício: 2012

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso V)

R\$ milhares

TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMA / BENEFÍCIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2012	2013	2014	

**NADA A REGISTRAR**

TOTAL				
-------	--	--	--	--

FONTE:

CLAIR LEITÃO MARTINS  
DINIZ  
Contadora Geral  
CPF-477.984.084-87  
TC-CRC-PB 4.395

TACIANA WANDERLEY  
GUEDES  
Sec. de Adm. e Finanças  
CPF - 910.595.184-49

DANIEL DANTAS  
WANDERLEY  
Prefeito



# Prefeitura Municipal de Maturéia

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado Exercício: 2012

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2012
Aumento Permanente da Receita	
(-) Transferências Constitucionais	
(-) Transferências ao FUNDEB	
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I + II)	0
Saldo Utilizado na Margem Bruta (IV)	0
Novas DOCC	
Novas DOCC geradas por PPP	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III + IV)	0

## NADA A REGISTRAR

FONTE:

CLAIR LEITÃO MARTINS  
DINIZ  
Contadora Geral  
CPF-477.984.084-87  
TC-CRC-PB 4.395

TACIANA WANDERLEY  
GUEDES  
Sec. de Adm. e Finanças  
CPF - 910.595.184-49

DANIEL DANTAS  
WANDERLEY  
Prefeito



# Prefeitura Municipal de Maturéia

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2012

Classificação Institucional Funcional Programática				Esfera	Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos					Orçamentária	%
<b>01.010</b>	<b>Câmara Municipal</b>				<b>25.679</b>	<b>0,14</b>
01	031	2001	<b>1001 Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara Municipal</b>		<b>10.000</b>	<b>0,05</b>
			<b>Objetivo:</b> Construir e ampliar o Prédio da Câmara Municipal			
	000001	4490.51	99 001 Obras e Instalações	Fiscal	10.000	0,00
01	031	2001	<b>1002 Aquisição de um Veículo para a Câmara Municipal</b>		<b>10.000</b>	<b>0,05</b>
			<b>Objetivo:</b> Adquirir Veículo para a Câmara Municipal			
	000002	4490.52	99 001 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	10.000	0,00
01	031	2001	<b>2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal</b>		<b>5.679</b>	<b>0,03</b>
			<b>Objetivo:</b> Manter as atividades da Câmara Municipal			
	000011	4490.52	99 001 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	5.679	0,00



# Prefeitura Municipal de Maturéia

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2012

Classificação Institucional Funcional Programática				Esfera	Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos					Orçamentária	%
<b>02.010</b>	<b>Gabinete do Prefeito</b>				<b>42.968</b>	<b>0,23</b>
04	122	2002	<b>1003 Ampliação e Reforma do Prédio da Prefeitura Municipal</b>		<b>40.000</b>	<b>0,21</b>
			<b>Objetivo:</b> Amplia e reformar o prédio da Prefeitura Municipal			
	000013	4490.51	99 001 Obras e Instalações	Fiscal	40.000	0,00
04	122	2002	<b>2003 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito</b>		<b>2.968</b>	<b>0,02</b>
			<b>Objetivo:</b> Manter as atividades do Gabinete do Prefeito, bem como as atividades da junta de serviço militar			
	000031	4490.52	99 001 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	2.968	0,00



# Prefeitura Municipal de Maturéia

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2012

Classificação Institucional Funcional Programática				Esfera	Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos					Orçamentária	%
<b>02.020</b>	<b>Secretaria de Administração e Finanças</b>				<b>329.182</b>	<b>1,75</b>
28 843 0001	<b>0001 Encargos com a Previdência (INSS)</b>				<b>141.036</b>	<b>0,75</b>
	<b>Objetivo:</b> Recolher os encargos da dívida do INSS					
000034	4690.71	99 001	Principal da Dívida Contratual Resgatado	Fiscal	141.036	0,00
15 452 1001	<b>1004 Ampliação e Construção de Cemitério no Município</b>				<b>20.000</b>	<b>0,11</b>
	<b>Objetivo:</b> Ampliar e construir cemitério no município					
000038	4490.51	99 001	Obras e Instalações	Fiscal	20.000	0,00
27 813 1001	<b>1005 Construção de Praças Públicas</b>				<b>30.000</b>	<b>0,16</b>
	<b>Objetivo:</b> Construir praças públicas					
000039	4490.51	99 001	Obras e Instalações	Fiscal	30.000	0,00
17 544 1001	<b>1006 Perfuração de Poços Amazonas e Tubulares</b>				<b>20.000</b>	<b>0,11</b>
	<b>Objetivo:</b> Perfurar poços amazonas e tubulares					
000040	4490.51	99 001	Obras e Instalações	Fiscal	20.000	0,00
17 512 1001	<b>1007 Construção de Galerias de Esgotos na Cidade</b>				<b>37.395</b>	<b>0,20</b>
	<b>Objetivo:</b> Construir galerias de esgotos na cidade					
000041	4490.51	99 001	Obras e Instalações	Fiscal	5.000	0,00
000042	4490.51	99 006	Obras e Instalações	Fiscal	32.395	0,00
26 782 1001	<b>1008 Construção de Passagens Molhadas</b>				<b>10.000</b>	<b>0,05</b>
	<b>Objetivo:</b> Construir passagens molhadas nas comunidades Stª Tereza, Cafundó, Tauá, Bom Conselho e outras localidades, conforme demanda do Orçamento Participativo.					
000043	4490.51	99 001	Obras e Instalações	Fiscal	10.000	0,00
18 544 1001	<b>1009 Construção de Açudes</b>				<b>15.000</b>	<b>0,08</b>
	<b>Objetivo:</b> Construir açudes nas comunidades Cafundó, Grotão, Cachoeira, Catolé, Mãe da Lua, Marinho, Monte Belo, Pedra D'Água, Mata Escura, Riacho Fundo, Duvidoso, Vera Cruz, demanda do Orçamento Participativo.					
000044	4490.51	99 001	Obras e Instalações	Fiscal	15.000	0,00
15 451 1001	<b>1010 Aquisição e Desapropriação de Imóveis</b>				<b>20.000</b>	<b>0,11</b>
	<b>Objetivo:</b> Adquirir e Desapropriar imóveis para abertura de avenidas e outros					
000045	4590.61	99 001	Aquisição de Imóveis	Fiscal	20.000	0,00
04 122 2003	<b>2006 Manutenção das Atividades da Administração</b>				<b>16.380</b>	<b>0,09</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter as atividades de administração, inclusive despesas com publicidade e propaganda.					
000059	4490.52	99 001	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	16.380	0,00
04 123 2003	<b>2007 Manutenção das Atividades de Finanças</b>				<b>10.920</b>	<b>0,06</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter as atividades de finanças, bem como aperfeiçoar a máquina arrecadadora do município					
000076	4490.52	99 001	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	10.920	0,00
15 452 2008	<b>2008 Manutenção das Atividades de Obras e Urbanismo</b>				<b>8.450</b>	<b>0,04</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter as atividades de obras e urbanismo, inclusive manutenção da iluminação pública e outros.					
000090	4490.52	99 001	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	8.450	0,00



# Prefeitura Municipal de Maturéia

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2012

Classificação Institucional Funcional Programática	Esfera	Dotação Orçamentária	%
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos			

<b>02.030</b>	<b>Secretaria de Educação</b>		<b>1.034.847</b>	<b>5,50</b>
12 361 1051	<b>1011 Implantação do Programa Inclusão Digital</b>		<b>33.000</b>	<b>0,18</b>
	<b>Objetivo:</b> Implantar o Programa de Inclusão Digital com o objetivo promover a inclusão social para alunos do ensino fundamental, utilizando as tecnologias da informação como instrumento de construção e exercício da cidadania, melhorando os quadros sociais a partir do manuseio dos computadores.			
000091	4490.51 99 006 Obras e Instalações	Fiscal	10.000	0,00
000092	4490.51 99 009 Obras e Instalações	Fiscal	1.000	0,00
000093	4490.52 99 006 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	20.000	0,00
000094	4490.52 99 009 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	2.000	0,00
12 361 1003	<b>1012 Contrução e Ampliação de Unidades Escolares</b>		<b>40.000</b>	<b>0,21</b>
	<b>Objetivo:</b> Construir, reformar e ampliar unidades escolares, conforme demanda do Orçamento participativo.			
000095	4490.51 99 009 Obras e Instalações	Fiscal	40.000	0,00
27 812 1050	<b>1013 Construção de Ginásio e Quadra de Esporte no Município</b>		<b>206.186</b>	<b>1,10</b>
	<b>Objetivo:</b> Construir uma quadra poliesportiva no município para incentivar a prática de esporte recreativo e de lazer no município conforme o Programa Esporte para Todos.			
000096	4490.51 99 001 Obras e Instalações	Fiscal	6.186	0,00
000097	4490.51 99 006 Obras e Instalações	Fiscal	200.000	0,00
13 392 1010	<b>1014 Implantação de Acervo Bibliográfico</b>		<b>6.135</b>	<b>0,03</b>
	<b>Objetivo:</b> Implantar acervo bibliográfico			
000098	4490.52 99 001 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	6.135	0,00
12 365 1002	<b>1015 Contrução de Creche da Educação Infantil no Município</b>		<b>707.071</b>	<b>3,76</b>
	<b>Objetivo:</b> Melhorar a infra-estrutura da rede física escolar, com a construção de escolas para os alunos da educação infantil.			
000099	4490.51 99 006 Obras e Instalações	Fiscal	700.000	0,00
000100	4490.51 99 009 Obras e Instalações	Fiscal	7.071	0,00
12 361 1003	<b>2010 Manutenção das Atividades do MDE</b>		<b>17.116</b>	<b>0,09</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter as atividades do MDE			
000132	4490.52 99 009 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	17.116	0,00
12 361 1003	<b>2012 Manutenção das Atividades do FUNDEB 40% - Outros</b>		<b>17.523</b>	<b>0,09</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter as atividades do FUNDEB 40%-Outros			
000155	4490.52 99 002 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	17.523	0,00
12 361 2011	<b>2013 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação</b>		<b>2.374</b>	<b>0,01</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter as atividades da Secretaria de Educação			
000171	4490.52 99 009 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	2.374	0,00
12 365 1002	<b>2014 Manutenção das Atividades da Educação Infantil - MDE</b>		<b>1.424</b>	<b>0,01</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter as atividades da educação infantil - MDE			
000187	4490.52 99 009 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	1.424	0,00
12 361 1006	<b>2015 Manutenção do PDDE (Programa Dinheiro Direto na Escola)</b>		<b>1.149</b>	<b>0,01</b>
	<b>Objetivo:</b> Propiciar a universalização e a elevação da qualidade do ensino, de modo que toda criança tenha acesso e possa permanecer em uma escola dotada de recursos didático-pedagógicos e humanos bem preparados, com vistas à promoção da equidade de oportunidades educacionais, como meio de redução das desigualdades sociais e de consolidação da cidadania			
000191	4490.52 99 005 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	1.149	0,00



# Prefeitura Municipal de Maturéia

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2012

		Classificação Institucional Funcional Programática			Dotação	
		Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera		Orçamentária	%
<b>02.030</b>	<b>Secretaria de Educação</b>				<b>1.034.847</b>	<b>5,50</b>
27	812	1050	<b>2020 Manutenção de Programas Esportivos</b>		<b>1.136</b>	<b>0,01</b>
			<b>Objetivo:</b> Manter programas esportivos			
	000219	4490.52	99 001 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	1.136	0,00
12	361	1003	<b>2022 Manutenção do Salário Educação</b>		<b>1.092</b>	<b>0,01</b>
			<b>Objetivo:</b> Manutenção do Salário Educação			
	000226	4490.52	99 005 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	1.092	0,00
12	365	1002	<b>2028 Manutenção das Atividades da Educação Infantil e Creche - FUNDEB 40%</b>		<b>641</b>	<b>0,00</b>
			<b>Objetivo:</b> Manter as atividades da educação infantil e creche - FUNDEB 40%			
	000265	4490.52	99 002 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	641	0,00





# Prefeitura Municipal de Maturéia

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2012

Classificação Institucional Funcional Programática				Esfera	Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos					Orçamentária	%
<b>02.040</b>	<b>Secretaria de Saúde</b>				<b>5.681.586</b>	<b>30,21</b>
10 302 1029	<b>1016 Construção e Ampliação de Unidades de Saúde da Família na Zona Rural</b>				<b>35.225</b>	<b>0,19</b>
	<b>Objetivo:</b> Construir e ampliar unidades de saúde da família na zona rural					
000274	4490.51	99 008	Obras e Instalações	Seguridade	35.225	0,00
10 301 1029	<b>1017 Aquisição de Equipamentos Odontológicos</b>				<b>13.450</b>	<b>0,07</b>
	<b>Objetivo:</b> Adquirir equipamentos odontológicos					
000275	4490.52	99 008	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	13.450	0,00
10 304 1046	<b>1018 Construção de Privadas Populares</b>				<b>510.500</b>	<b>2,71</b>
	<b>Objetivo:</b> Construir privadas populares nas comunidades São João, Stª Tereza, Lagoa do Rodrigues, Duas Serras, São Gonçalo, Cafundó, Grotão, Cachoeira, Catolé, Mãe da Lua, Marinho, Bom Conselho, Bom Retiro, Stº Antônio, Saco, Jabre, Amparo, Aliança, Monte Belo, Pedra D'Água, Mata Escura, Riacho Fundo, Duvidoso e Vera Cruz, demanda do Orçamento Participativo.					
000276	4490.51	99 006	Obras e Instalações	Seguridade	500.000	0,00
000277	4490.51	99 008	Obras e Instalações	Seguridade	10.500	0,00
10 303 1046	<b>1019 Ampliação do Abastecimento D'água</b>				<b>1.021.000</b>	<b>5,43</b>
	<b>Objetivo:</b> Amplia o abastecimento d'água					
000278	4490.51	99 006	Obras e Instalações	Seguridade	1.000.000	0,00
000279	4490.51	99 008	Obras e Instalações	Seguridade	21.000	0,00
10 303 1046	<b>1020 Construção do Esgotamento Sanitário</b>				<b>1.546.500</b>	<b>8,22</b>
	<b>Objetivo:</b> Construir esgotamento sanitário					
000280	4490.51	99 006	Obras e Instalações	Seguridade	1.500.000	0,00
000281	4490.51	99 008	Obras e Instalações	Seguridade	46.500	0,00
10 305 1046	<b>1021 Construção de Aterro Sanitário</b>				<b>1.531.000</b>	<b>8,14</b>
	<b>Objetivo:</b> Construir Aterro Sanitário para depósito final de lixo.					
000282	4490.51	99 006	Obras e Instalações	Seguridade	1.500.000	0,00
000283	4490.51	99 008	Obras e Instalações	Seguridade	31.000	0,00
10 305 1046	<b>1022 Melhoria Habitacional</b>				<b>1.021.000</b>	<b>5,43</b>
	<b>Objetivo:</b> Melhorar a qualidade habitacional e de vida da população do município.					
000284	4490.51	99 006	Obras e Instalações	Seguridade	1.000.000	0,00
000285	4490.51	99 008	Obras e Instalações	Seguridade	21.000	0,00
10 301 2012	<b>2033 Manutenção da Secretaria de Saúde</b>				<b>2.911</b>	<b>0,02</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter as atividades da Secretaria de Saúde.					
000303	4490.52	99 008	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	2.911	0,00



# Prefeitura Municipal de Maturéia

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2012

Classificação Institucional Funcional Programática				Esfera	Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos					Orçamentária	%
<b>02.050</b>	<b>Secretaria de Desenvolvimento Municipal</b>				<b>2.193.843</b>	<b>11,66</b>
20 544 1035	<b>1023 Perfuração de Poços no Município</b>				<b>10.000</b>	<b>0,05</b>
	<b>Objetivo:</b> Perfurar os poços no município					
000304	4490.51	99 001	Obras e Instalações	Fiscal	10.000	0,00
18 544 1035	<b>1024 Construção, Restauração e Ampliação de Açudes</b>				<b>50.914</b>	<b>0,27</b>
	<b>Objetivo:</b> Construir, restaurar e ampliar açudes nas comunidades Riacho das Moças, Pedra Lavrada, Sucurú e Tauá, demanda do Orçamento Participativo.					
000305	4490.51	99 001	Obras e Instalações	Fiscal	50.914	0,00
18 544 1035	<b>1025 Construção de Cisternas de Placas</b>				<b>10.000</b>	<b>0,05</b>
	<b>Objetivo:</b> Construir cisternas de placas nas comunidades São João, Stª Tereza, Lagoa dos Rodrigues, Duas Serras, São Gonçalo, Cafundó, Grotão, Cachoeira, Catolé, Mãe da Lua, Marinho, Bom Conselho, Bom Retiro, Stº Antônio, Saco, Jabre, Amparo, Aliança, Monte Belo, Pedra D Água, Mata Escura, Riacho Fundo, Duvidoso, Vera Cruz, Riacho das Moças, Pedra Lavrada, Sucurú e Tauá, demanda do Orçamento Participativo.					
000306	4490.51	99 001	Obras e Instalações	Fiscal	10.000	0,00
20 601 1032	<b>1026 Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícolas</b>				<b>87.362</b>	<b>0,46</b>
	<b>Objetivo:</b> Adquirir máquinas e implementos agrícolas.					
000307	4490.52	99 001	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	87.362	0,00
26 782 1032	<b>1027 Construção e Recuperação de Estradas</b>				<b>21.530</b>	<b>0,11</b>
	<b>Objetivo:</b> Construir e Recuperar estradas					
000308	4490.51	99 001	Obras e Instalações	Fiscal	12.315	0,00
000309	4490.51	99 010	Obras e Instalações	Fiscal	9.215	0,00
20 605 1032	<b>1028 Construção de Galpão Multi-uso</b>				<b>10.000</b>	<b>0,05</b>
	<b>Objetivo:</b> Construir galpão multi-uso					
000310	4490.51	99 001	Obras e Instalações	Fiscal	10.000	0,00
15 452 1001	<b>1029 Reforma do Mercado Público</b>				<b>10.000</b>	<b>0,05</b>
	<b>Objetivo:</b> Reformar o mercado público municipal.					
000311	4490.51	99 001	Obras e Instalações	Fiscal	10.000	0,00
23 695 1031	<b>1030 Implantação de Infra-estrutura Turística</b>				<b>1.535.409</b>	<b>8,16</b>
	<b>Objetivo:</b> Desenvolver a infra-estrutura turística no município através de pavimentação, construção de praças, desenvolvimento de centros de artesanato, e recapeamento asfáltico, de forma a aumentar o número de visitantes no município.					
000312	4490.51	99 001	Obras e Instalações	Fiscal	35.409	0,00
000313	4490.51	99 006	Obras e Instalações	Fiscal	1.500.000	0,00
20 601 1032	<b>1031 Construção de um Banco de Sementes e de um Centro de Atividades Múltiplas</b>				<b>455.999</b>	<b>2,42</b>
	<b>Objetivo:</b> Construção de um Banco Mãe de Sementes da Paixão e de um Centro de Atividades Múltiplas para Agricultura Familiar, visando o fortalecimento da capacidade produtiva da Agricultura Familiar, junto ao território semi-árido e do desenvolvimento integrado e solidário					
000314	4490.51	99 001	Obras e Instalações	Fiscal	13.680	0,00
000315	4490.51	99 006	Obras e Instalações	Fiscal	442.319	0,00
04 122 2009	<b>2035 Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Municipal</b>				<b>2.629</b>	<b>0,01</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter as atividades da Secretaria de Desenvolvimento Municipal					
000335	4490.52	99 001	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	2.629	0,00



# Prefeitura Municipal de Maturéia

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2012

Classificação Institucional Funcional Programática				Esfera	Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos					Orçamentária	%
<b>02.060</b>	<b>Secretaria de Ação Social</b>				<b>2.968</b>	<b>0,02</b>
08	243	2010	<b>2043 Manutenção do Conselho Tutelar</b>		<b>594</b>	<b>0,00</b>
			<b>Objetivo:</b> Manter o Conselho Tutelar			
	000364	4490.52	99 001 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	594	0,00
08	244	2010	<b>2044 Manutenção da Secretaria de Assistência Social</b>		<b>2.374</b>	<b>0,01</b>
			<b>Objetivo:</b> Manter a Secretaria de Assistência Social			
	000381	4490.52	99 001 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	2.374	0,00



# Prefeitura Municipal de Maturéia

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2012

Classificação Institucional Funcional Programática							Dotação		
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos							Esfera	Orçamentária	%
<b>02.070</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>							<b>223.357</b>	<b>1,19</b>
10 302 1029	<b>1032 Aquisição de Equipamentos para as Unidades de Saúde</b>							<b>102.000</b>	<b>0,54</b>
	<b>Objetivo:</b> Adquirir equipamentos para as unidades de saúde								
000382	4490.52	99	006	Equipamentos e Material Permanente			Seguridade	85.000	0,00
000383	4490.52	99	008	Equipamentos e Material Permanente			Seguridade	17.000	0,00
10 302 1029	<b>1033 Aquisição de uma Unidade Móvel de Saúde</b>							<b>56.700</b>	<b>0,30</b>
	<b>Objetivo:</b> Adquirir um veículo para o desenvolvimento das ações de saúde do município								
000384	4490.52	99	006	Equipamentos e Material Permanente			Seguridade	53.200	0,00
000385	4490.52	99	008	Equipamentos e Material Permanente			Seguridade	3.500	0,00
10 302 1029	<b>1034 Construção, Ampliação e Reforma de Postos de Saúde</b>							<b>25.000</b>	<b>0,13</b>
	<b>Objetivo:</b> Construir, ampliar e reformar postos de saúde								
000386	4490.51	99	008	Obras e Instalações			Seguridade	25.000	0,00
10 301 1011	<b>2045 Manutenção da Saúde da Família</b>							<b>16.817</b>	<b>0,09</b>
	<b>Objetivo:</b> Contribuir para a reorientação do modelo assistencial a partir da atenção básica, em conformidade com os princípios do Sistema Único de Saúde, imprimindo uma nova dinâmica de atuação nas unidades básicas de saúde, co definição de responsabilidades entre os serviços de saúde e a população.								
000401	4490.52	99	003	Equipamentos e Material Permanente			Seguridade	11.357	0,00
000402	4490.52	99	008	Equipamentos e Material Permanente			Seguridade	5.460	0,00
10 305 1022	<b>2046 Manutenção do Teto Financeiro de Vigilância em Saúde</b>							<b>7.362</b>	<b>0,04</b>
	<b>Objetivo:</b> Incentivar estruturação de ações de Vigilância e Prevenção de Doenças e Agravos Não-Transmissíveis por parte das Secretarias Estaduais e Secretarias Municipais de Saúde das capitais.								
000415	4490.52	99	003	Equipamentos e Material Permanente			Seguridade	1.092	0,00
000416	4490.52	99	008	Equipamentos e Material Permanente			Seguridade	6.270	0,00
10 304 1023	<b>2047 Manutenção das Ações Estruturantes de Vigilância Sanitária</b>							<b>3.276</b>	<b>0,02</b>
	<b>Objetivo:</b> Controlar riscos provenientes dos processos produtivos, tais como ações como normalização, regulação e fiscalização de produtos e serviços relacionados à saúde.								
000424	4490.52	99	003	Equipamentos e Material Permanente			Seguridade	1.092	0,00
000425	4490.52	99	008	Equipamentos e Material Permanente			Seguridade	2.184	0,00
10 301 1054	<b>2048 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde</b>							<b>2.374</b>	<b>0,01</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter as atividades do fundo municipal de saúde								
000444	4490.52	99	003	Equipamentos e Material Permanente			Seguridade	2.374	0,00
10 301 1056	<b>2049 Manutenção dos Agentes Comunitários de Saúde</b>							<b>7.644</b>	<b>0,04</b>
	<b>Objetivo:</b> Melhorar, através dos Agentes Comunitários de Saúde, a capacidade da população de cuidar da sua saúde, transmitindo-lhe informações e conhecimentos e contribuir para a construção e consolidação dos sistemas locais de saúde.								
000458	4490.52	99	003	Equipamentos e Material Permanente			Seguridade	3.276	0,00
000459	4490.52	99	008	Equipamentos e Material Permanente			Seguridade	4.368	0,00
10 301 1055	<b>2050 Manutenção da Saúde Bucal</b>							<b>2.184</b>	<b>0,01</b>
	<b>Objetivo:</b> Contribuir para a melhoria da qualidade das ações de saúde bucal prestadas à população, em consonância com os princípios do SUS.								
000473	4490.52	99	003	Equipamentos e Material Permanente			Seguridade	1.092	0,00
000474	4490.52	99	008	Equipamentos e Material Permanente			Seguridade	1.092	0,00



# Prefeitura Municipal de Maturéia

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2012

Classificação Institucional Funcional Programática				Esfera	Dotação Orçamentária	%
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos						
<b>02.080</b>	<b>Fundo Municipal de Ação Social</b>				<b>579.873</b>	<b>3,08</b>
08 244 1047	<b>1035 Construção da Sede do CRAS</b>				<b>157.900</b>	<b>0,84</b>
	<b>Objetivo:</b> Construir a sede uma sede do CRAS no município, bem como adquirir equipamentos para este, para propiciar condições de trabalho para os profissionais bem como para os beneficiários na sua inclusão e promoção social					
000477	4490.51	99 006	Obras e Instalações	Seguridade	150.000	0,00
000478	4490.52	99 001	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	7.900	0,00
08 244 1062	<b>1036 Implantação de Cozinha Comunitária</b>				<b>400.000</b>	<b>2,13</b>
	<b>Objetivo:</b> Implantar uma Cozinha Comunitária de forma a propiciar um espaço físico adequado para a elaboração e fornecimento de refeição diária saudável, nutritiva e de baixo custo produzidas conforme legislação sanitária vigente.					
000482	4490.51	99 006	Obras e Instalações	Seguridade	250.000	0,00
000483	4490.52	99 006	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	150.000	0,00
08 244 1058	<b>2052 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Ação Social</b>				<b>3.351</b>	<b>0,02</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter as atividades do Fundo Municipal de Assistência Social atendendo a diversos programas sociais.					
000502	4490.52	99 004	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	3.351	0,00
08 243 1053	<b>2053 Manutenção do PETI (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil)</b>				<b>3.276</b>	<b>0,02</b>
	<b>Objetivo:</b> O PETI tem como objetivo contribuir para a erradicação de todas as formas de trabalho infantil no País, atendendo famílias cujas crianças e adolescentes com idade inferior a 16 anos se encontrem em situação de trabalho. O Programa está inserido em um processo de resgate da cidadania e promoção de direitos de seus usuários, bem como de inclusão social de suas famílias.					
000518	4490.52	99 001	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	1.092	0,00
000519	4490.52	99 004	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	2.184	0,00
08 244 1012	<b>2054 Manutenção do Piso Básico Fixo- PAIF</b>				<b>4.368</b>	<b>0,02</b>
	<b>Objetivo:</b> Contribuir para a prevenção e o enfrentamento de situações de vulnerabilidade e risco social, bem como fortalecer os vínculos familiares e comunitários e promover aquisições sociais e materiais às famílias, com o objetivo de fortalecer o protagonismo e a autonomia das famílias e comunidades.					
000535	4490.52	99 001	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	2.184	0,00
000536	4490.52	99 004	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	2.184	0,00
08 243 1059	<b>2055 Manutenção do Projovem Adolescente</b>				<b>2.184</b>	<b>0,01</b>
	<b>Objetivo:</b> Estabelecer o Coletivo de jovens como espaço de convívio cooperativo, afetivo, lúdico e solidário. Propiciando oportunidades para o desenvolvimento da criatividade, valorizando ações e reflexões sobre valores éticos, sobre a formação para o mundo do trabalho e a cidadania, de forma participativa e democrática, e também estabelecer o Coletivo de jovens como espaço de formação, envolvendo a troca de novos conhecimentos, a inclusão digital, a orientação para a qualificação profissional e o desenvolvimento de experiências práticas, planejadas coletivamente a partir dos interesses comuns às vidas social e profissional dos jovens.					
000554	4490.52	99 001	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	1.092	0,00
000555	4490.52	99 004	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	1.092	0,00
08 244 1058	<b>2056 Manutenção do Programa da Bolsa Família-PBF</b>				<b>8.794</b>	<b>0,05</b>
	<b>Objetivo:</b> Desenvolver ações relacionadas à gestão do programa bolsa família- PBF no município.					
000561	4490.52	99 004	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	8.794	0,00



# Prefeitura Municipal de Maturéia

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2012

Classificação Institucional Funcional Programática		Esfera	Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos			Orçamentária	%
<b>02.090</b>	<b>Secretaria Extraordinária da Articulação Política</b>		<b>2.271</b>	<b>0,01</b>
04 122 2013 2058	<b>Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria da Articulação Política</b>		<b>2.271</b>	<b>0,01</b>
<b>Objetivo:</b> Promover a articulação política de interesse do prefeito, defender os interesses deste junto a Câmara Municipal e fazer a interlocução com os partidos políticos.				
000578 4490.52 99 001	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	2.271	0,00
<b>Total Geral</b>			<b>10.116.574,24</b>	

\_\_\_\_\_  
CLAIR LEITÃO MARTINS  
DINIZ

Contadora Geral  
CPF-477.984.084-87  
TC-CRC-PB 4.395

\_\_\_\_\_  
TACIANA WANDERLEY  
GUEDES

Sec. de Adm. e Finanças  
CPF - 910.595.184-49

\_\_\_\_\_  
DANIEL DANTAS  
WANDERLEY

Prefeito



# Prefeitura Municipal de Maturéia

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2012

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
<b>01.010</b>	<b>Câmara Municipal</b>	<b>361.923</b>	<b>1,92</b>
01 031 2001	<b>1001 Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara Municipal</b>	<b>10.000</b>	<b>0,05</b>
	<b>Objetivo:</b> Construir e ampliar o Prédio da Câmara Municipal		
01 031 2001	<b>1002 Aquisição de um Veículo para a Câmara Municipal</b>	<b>10.000</b>	<b>0,05</b>
	<b>Objetivo:</b> Adquirir Veículo para a Câmara Municipal		
01 031 2001	<b>2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal</b>	<b>301.268</b>	<b>1,60</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter as atividades da Câmara Municipal		
01 031 2001	<b>2002 Contribuição para INSS do Pessoal da Câmara Municipal</b>	<b>40.655</b>	<b>0,22</b>
	<b>Objetivo:</b> Contribuição para INSS		
<b>02.010</b>	<b>Gabinete do Prefeito</b>	<b>411.378</b>	<b>2,19</b>
04 122 2002	<b>1003 Ampliação e Reforma do Prédio da Prefeitura Municipal</b>	<b>40.000</b>	<b>0,21</b>
	<b>Objetivo:</b> Amplia e reformar o prédio da Prefeitura Municipal		
04 122 2002	<b>2003 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito</b>	<b>333.793</b>	<b>1,77</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter as atividades do Gabinete do Prefeito, bem como as atividades da junta de serviço militar		
02 061 2002	<b>2004 Manutenção das Atividades de Assessoria Jurídica</b>	<b>29.204</b>	<b>0,16</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter as atividades de Assessoria Jurídica		
04 122 2002	<b>2005 Contribuição às Entidades Municipalistas</b>	<b>8.381</b>	<b>0,04</b>
	<b>Objetivo:</b> Contribuir para a FAMUP e Outros		
<b>02.020</b>	<b>Secretaria de Administração e Finanças</b>	<b>1.316.778</b>	<b>7,00</b>
28 843 0001	<b>0001 Encargos com a Previdência (INSS)</b>	<b>141.036</b>	<b>0,75</b>
	<b>Objetivo:</b> Recolher os encargos da dívida do INSS		
28 845 0001	<b>0002 Contribuição ao PASEP</b>	<b>45.498</b>	<b>0,24</b>
	<b>Objetivo:</b> Contribuir para o PASEP		
28 062 0001	<b>0003 Causas Trabalhistas</b>	<b>7.056</b>	<b>0,04</b>
	<b>Objetivo:</b> Pagamentos de ações trabalhistas		
15 452 1001	<b>1004 Ampliação e Construção de Cemitério no Município</b>	<b>20.000</b>	<b>0,11</b>
	<b>Objetivo:</b> Ampliar e construir cemitério no município		
27 813 1001	<b>1005 Construção de Praças Públicas</b>	<b>30.000</b>	<b>0,16</b>
	<b>Objetivo:</b> Construir praças públicas		
17 544 1001	<b>1006 Perfuração de Poços Amazonas e Tubulares</b>	<b>20.000</b>	<b>0,11</b>
	<b>Objetivo:</b> Perfurar poços amazonas e tubulares		
17 512 1001	<b>1007 Construção de Galerias de Esgotos na Cidade</b>	<b>37.395</b>	<b>0,20</b>
	<b>Objetivo:</b> Construir galerias de esgotos na cidade		
26 782 1001	<b>1008 Construção de Passagens Molhadas</b>	<b>10.000</b>	<b>0,05</b>
	<b>Objetivo:</b> Construir passagens molhadas nas comunidades Stª Tereza, Cafundó, Tauá, Bom Conselho e outras localidades, conforme demanda do Orçamento Participativo.		



# Prefeitura Municipal de Maturéia

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2012

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
<b>02.020</b>	<b>Secretaria de Administração e Finanças</b>	<b>1.316.778</b>	<b>7,00</b>
18 544 1001	<b>1009 Construção de Açudes</b>	<b>15.000</b>	<b>0,08</b>
	<b>Objetivo:</b> Construir açudes nas comunidades Cafundó, Grotão, Cachoeira, Catolé, Mãe da Lua, Marinho, Monte Belo, Pedra D Água, Mata Escura, Riacho Fundo, Duvidoso, Vera Cruz, demanda do Orçamento Participativo.		
15 451 1001	<b>1010 Aquisição e Desapropiação de Imóveis</b>	<b>20.000</b>	<b>0,11</b>
	<b>Objetivo:</b> Adquirir e Desapropriar imóveis para abertura de avenidas e outros		
04 122 2003	<b>2006 Manutenção das Atividades da Administração</b>	<b>405.489</b>	<b>2,16</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter as atividades de administração, inclusive despesas com publicidade e propaganda.		
04 123 2003	<b>2007 Manutenção das Atividades de Finanças</b>	<b>133.939</b>	<b>0,71</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter as atividades de finanças, bem como aperfeiçoar a máquina arrecadadora do município		
15 452 2008	<b>2008 Manutenção das Atividades de Obras e Urbanismo</b>	<b>431.365</b>	<b>2,29</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter as atividades de obras e urbanismo, inclusive manutenção da iluminação pública e outros.		
<b>02.030</b>	<b>Secretaria de Educação</b>	<b>4.068.314</b>	<b>21,63</b>
12 361 1051	<b>1011 Implantação do Programa Inclusão Digital</b>	<b>33.000</b>	<b>0,18</b>
	<b>Objetivo:</b> Implantar o Programa de Inclusão Digital com o objetivo promover a inclusão social para alunos do ensino fundamental, utilizando as tecnologias da informação como instrumento de construção e exercício da cidadania, melhorando os quadros sociais a partir do manuseio dos computadores.		
12 361 1003	<b>1012 Contrução e Ampliação de Unidades Escolares</b>	<b>40.000</b>	<b>0,21</b>
	<b>Objetivo:</b> Construir, reformar e ampliar unidades escolares, conforme demanda do Orçamento participativo.		
27 812 1050	<b>1013 Construção de Ginásio e Quadra de Esporte no Município</b>	<b>206.186</b>	<b>1,10</b>
	<b>Objetivo:</b> Construir uma quadra poliesportiva no município para incentivar a prática de esporte recreativo e de lazer no município conforme o Programa Esporte para Todos.		
13 392 1010	<b>1014 Implantação de Acervo Bibliográfico</b>	<b>6.135</b>	<b>0,03</b>
	<b>Objetivo:</b> Implantar acervo bibliográfico		
12 365 1002	<b>1015 Contrução de Creche da Educação Infantil no Município</b>	<b>707.071</b>	<b>3,76</b>
	<b>Objetivo:</b> Melhorar a infra-estrutura da rede física escolar, com a construção de escolas para os alunos da educação infantil.		
12 361 1051	<b>2009 Manutenção do Programa Inclusão Digital</b>	<b>46.143</b>	<b>0,25</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter o Programa de Inclusão Digital com o objetivo promover a inclusão social para os alunos do ensino fundamental, utilizando as tecnologias da informação como instrumento de construção e exercício da cidadania, melhorando os quadros sociais a partir do manuseio dos computadores.		
12 361 1003	<b>2010 Manutenção das Atividades do MDE</b>	<b>299.165</b>	<b>1,59</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter as atividades do MDE		
12 361 1003	<b>2011 Manutenção das Atividades do FUNDEB 60% - Magistério</b>	<b>1.116.742</b>	<b>5,94</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter as atividades do FUNDEB 60% - Magistério		
12 361 1003	<b>2012 Manutenção das Atividades do FUNDEB 40% - Outros</b>	<b>802.865</b>	<b>4,27</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter as atividades do FUNDEB 40%-Outros		





# Prefeitura Municipal de Maturéia

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2012

Classificação Institucional Funcional Programática

Dotação  
Orçamentária %

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
<b>02.030</b>	<b>Secretaria de Educação</b>	<b>4.068.314</b>	<b>21,63</b>
12 361 2011	<b>2013 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação</b>	<b>20.110</b>	<b>0,11</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter as atividades da Secretaria de Educação		
12 365 1002	<b>2014 Manutenção das Atividades da Educação Infantil - MDE</b>	<b>26.873</b>	<b>0,14</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter as atividades da educação infantil - MDE		
12 361 1006	<b>2015 Manutenção do PDDE (Programa Dinheiro Direto na Escola)</b>	<b>6.509</b>	<b>0,03</b>
	<b>Objetivo:</b> Propiciar a universalização e a elevação da qualidade do ensino, de modo que toda criança tenha acesso e possa permanecer em uma escola dotada de recursos didático-pedagógicos e humanos bem preparados, com vistas à promoção da equidade de oportunidades educacionais, como meio de redução das desigualdades sociais e de consolidação da cidadania		
12 361 1007	<b>2016 Manutenção do PNAEF- Ensino Fundamental</b>	<b>62.009</b>	<b>0,33</b>
	<b>Objetivo:</b> Suprir no mínimo 15% das necessidades nutricionais diárias dos alunos do sistema público do ensino fundamental, contribuir para uma melhor aprendizagem e favorecer a formação de bons hábitos alimentares em crianças e adolescentes		
12 366 1008	<b>2017 Manutenção do Programa de Educação de Jovens e Adultos - MDE</b>	<b>22.710</b>	<b>0,12</b>
	<b>Objetivo:</b> Educar Jovens e Adultos - MDE.		
12 361 1009	<b>2018 Aquisição de Material Esportivo para Educação Física</b>	<b>712</b>	<b>0,00</b>
	<b>Objetivo:</b> Adquirir material esportivo para educação física		
27 812 1050	<b>2019 Incentivo ao Desporto Amador</b>	<b>15.740</b>	<b>0,08</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter e estimular a prática do esporte amador no município.		
27 812 1050	<b>2020 Manutenção de Programas Esportivos</b>	<b>4.543</b>	<b>0,02</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter programas esportivos		
12 365 1007	<b>2021 Manutenção do PNAEC-Creche</b>	<b>2.825</b>	<b>0,01</b>
	<b>Objetivo:</b> O Programa Nacional de Alimentação Escolar destinado a creche tem o objetivo de suprir no mínimo 15% das necessidades nutricionais diárias dos alunos do sistema público do ensino infantil, contribuir para uma melhor aprendizagem e favorecer a formação de bons hábitos alimentares.		
12 361 1003	<b>2022 Manutenção do Salário Educação</b>	<b>57.855</b>	<b>0,31</b>
	<b>Objetivo:</b> Manutenção do Salário Educação		
12 361 1003	<b>2023 Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental</b>	<b>141.938</b>	<b>0,75</b>
	<b>Objetivo:</b> Garantir o acesso e a permanência nos estabelecimentos escolares dos alunos do ensino fundamental público residentes em área rural que utilizem transporte escolar, por meio de assistência financeira, em caráter suplementar.		
12 364 1060	<b>2024 Manutenção do Programa de Bolsa de Estudos</b>	<b>113.571</b>	<b>0,60</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter o programa bolsa de estudos		
12 366 1008	<b>2025 Manutenção do Programa de Educação de Jovens e Adultos - FUNDEB 60%</b>	<b>126.839</b>	<b>0,67</b>
	<b>Objetivo:</b> Educar Jovens e Adultos - FUNDEB 60%.		
12 366 1008	<b>2026 Manutenção do Programa de Educação de Jovens e Adultos - FUNDEB 40%</b>	<b>11.775</b>	<b>0,06</b>
	<b>Objetivo:</b> Educar Jovens e Adultos - FUNDEB 40%.		
12 365 1002	<b>2027 Manutenção das Atividades da Educação Infantil e Creche - FUNDEB 60%</b>	<b>151.319</b>	<b>0,80</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter as atividades da educação infantil e creche - FUNDEB 60%		



# Prefeitura Municipal de Maturéia

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

34

Exercício: 2012

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
<b>02.030</b>	<b>Secretaria de Educação</b>	<b>4.068.314</b>	<b>21,63</b>
12 365 1002	<b>2028 Manutenção das Atividades da Educação Infantil e Creche - FUNDEB 40%</b> <b>Objetivo:</b> Manter as atividades da educação infantil e creche - FUNDEB 40%	7.878	0,04
12 365 1007	<b>2029 Manutenção do PNAEP - Pré-Escolar</b> <b>Objetivo:</b> O Programa Nacional de Alimentação Escolar do Ensino Pré- Escolar tem o objetivo de suprir no mínimo 15% das necessidades nutricionais diárias dos alunos do sistema público do ensino pré-escolar, contribuir para uma melhor aprendizagem e favorecer a formação de bons hábitos alimentares.	12.995	0,07
12 362 1061	<b>2030 Manutenção das Atividades do Transporte Escolar do Ensino Médio</b> <b>Objetivo:</b> Garantir o acesso e a permanência nos estabelecimentos escolares dos alunos do ensino médio público residentes em área rural que utilizem transporte escolar, por meio de assistência financeira, em caráter suplementar.	18.237	0,10
12 366 1007	<b>2031 Manutenção do PNAEEJA - Educação de Jovens e Adultos</b> <b>Objetivo:</b> O Programa Nacional de Alimentação Escolar da Educação de Jovens e Adultos tem o objetivo de suprir no mínimo 15% das necessidades nutricionais diárias dos alunos do sistema público do ensino de jovens e adultos, contribuir para uma melhor aprendizagem e favorecer a formação de bons hábitos alimentares.	4.652	0,02
12 365 1002	<b>2032 Manutenção das Atividades do Transporte Escolar da Educação Infantil</b> <b>Objetivo:</b> Tem por objetivo garantir o acesso e a permanência nos estabelecimentos escolares dos alunos da Educação Infantil pública residentes em área rural que utilizem transporte escolar, por meio de assistência financeira, em caráter suplementar.	1.918	0,01
<b>02.040</b>	<b>Secretaria de Saúde</b>	<b>6.387.093</b>	<b>33,96</b>
10 302 1029	<b>1016 Construção e Ampliação de Unidades de Saúde da Família na Zona Rural</b> <b>Objetivo:</b> Construir e ampliar unidades de saúde da família na zona rural	35.225	0,19
10 301 1029	<b>1017 Aquisição de Equipamentos Odontológicos</b> <b>Objetivo:</b> Adquirir equipamentos odontológicos	13.450	0,07
10 304 1046	<b>1018 Construção de Privadas Populares</b> <b>Objetivo:</b> Construir privadas populares nas comunidades São João, Stª Tereza, Lagoa do Rodrigues, Duas Serras, São Gonçalo, Cafundó, Grotão, Cachoeira, Catolé, Mãe da Lua, Marinho, Bom Conselho, Bom Retiro, Stº Antônio, Saco, Jabre, Amparo, Aliança, Monte Belo, Pedra D'Água, Mata Escura, Riacho Fundo, Duvidoso e Vera Cruz, demanda do Orçamento Participativo.	510.500	2,71
10 303 1046	<b>1019 Ampliação do Abastecimento Dágua</b> <b>Objetivo:</b> Amplia o abastecimento dágua	1.021.000	5,43
10 303 1046	<b>1020 Construção do Esgotamento Sanitário</b> <b>Objetivo:</b> Construir esgotamento sanitário	1.546.500	8,22
10 305 1046	<b>1021 Construção de Aterro Sanitário</b> <b>Objetivo:</b> Construir Aterro Sanitário para depósito final de lixo.	1.531.000	8,14
10 305 1046	<b>1022 Melhoria Habitacional</b> <b>Objetivo:</b> Melhorar a qualidade habitacional e de vida da população do município.	1.021.000	5,43
10 301 2012	<b>2033 Manutenção da Secretaria de Saúde</b> <b>Objetivo:</b> Manter as atividades da Secretaria de Saúde.	708.418	3,77
<b>02.050</b>	<b>Secretaria de Desenvolvimento Municipal</b>	<b>3.386.410</b>	<b>18,01</b>



# Prefeitura Municipal de Maturéia

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

35

Exercício: 2012

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
<b>02.050</b>	<b>Secretaria de Desenvolvimento Municipal</b>	<b>3.386.410</b>	<b>18,01</b>
20 544 1035	<b>1023 Perfuração de Poços no Município</b>	<b>10.000</b>	<b>0,05</b>
	<b>Objetivo:</b> Perfurar os poços no município		
18 544 1035	<b>1024 Construção, Restauração e Ampliação de Açudes</b>	<b>50.914</b>	<b>0,27</b>
	<b>Objetivo:</b> Construir, restaurar e ampliar açudes nas comunidades Riacho das Moças, Pedra Lavrada, Sucurú e Tauá, demanda do Orçamento Participativo.		
18 544 1035	<b>1025 Construção de Cisternas de Placas</b>	<b>10.000</b>	<b>0,05</b>
	<b>Objetivo:</b> Construir cisternas de placas nas comunidades São João, Stª Tereza, Lagoa dos Rodrigues, Duas Serras, São Gonçalo, Cafundó, Grotão, Cachoeira, Catolé, Mãe da Lua, Marinho, Bom Conselho, Bom Retiro, Stº Antônio, Saco, Jabre, Amparo, Aliança, Monte Belo, Pedra D Água, Mata Escura, Riacho Fundo, Duvidoso, Vera Cruz, Riacho das Moças, Pedra Lavrada, Sucurú e Tauá, demanda do Orçamento Participativo.		
20 601 1032	<b>1026 Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícolas</b>	<b>87.362</b>	<b>0,46</b>
	<b>Objetivo:</b> Adquirir máquinas e implementos agrícolas.		
26 782 1032	<b>1027 Construção e Recuperação de Estradas</b>	<b>21.530</b>	<b>0,11</b>
	<b>Objetivo:</b> Construir e Recuperar estradas		
20 605 1032	<b>1028 Construção de Galpão Multi-uso</b>	<b>10.000</b>	<b>0,05</b>
	<b>Objetivo:</b> Construir galpão multi-uso		
15 452 1001	<b>1029 Reforma do Mercado Público</b>	<b>10.000</b>	<b>0,05</b>
	<b>Objetivo:</b> Reformar o mercado público municipal.		
23 695 1031	<b>1030 Implantação de Infra-estrutura Turística</b>	<b>1.535.409</b>	<b>8,16</b>
	<b>Objetivo:</b> Desenvolver a infra-estrutura turística no município através de pavimentação, construção de praças, desenvolvimento de centros de artesanato, e recapeamento asfáltico, de forma a aumentar o número de visitantes no município.		
20 601 1032	<b>1031 Construção de um Banco de Sementes e de um Centro de Atividades Múltiplas</b>	<b>455.999</b>	<b>2,42</b>
	<b>Objetivo:</b> Construção de um Banco Mãe de Sementes da Paixão e de um Centro de Atividades Múltiplas para Agricultura Familiar, visando o fortalecimento da capacidade produtiva da Agricultura Familiar, junto ao território semi-árido e do desenvolvimento integrado e solidário		
23 695 1031	<b>2034 Promoção de Festas Populares</b>	<b>735.000</b>	<b>3,91</b>
	<b>Objetivo:</b> Promover os principais eventos sociais e culturais do município, bem como, festas juninas, festival do cajú, festival do frio, carnaval e outras festividades regionais, como também a exploração do Pico do Jabre.		
04 122 2009	<b>2035 Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Municipal</b>	<b>373.102</b>	<b>1,98</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter as atividades da Secretaria de Desenvolvimento Municipal		
23 695 1031	<b>2036 Manutenção do Parque do Pico do Jabre</b>	<b>5.621</b>	<b>0,03</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter o parque do Pico do Jabre		
13 392 1031	<b>2037 Incentivo de Valores e Talentos Culturais, Artísticos e Musicais</b>	<b>6.395</b>	<b>0,03</b>
	<b>Objetivo:</b> Incentivar talentos culturais e artístico do município, visando valorizar artistas da terra.		
20 601 1032	<b>2038 Apoio ao Pequeno Produtor Rural</b>	<b>23.983</b>	<b>0,13</b>
	<b>Objetivo:</b> Incentivar o Pequeno Produtor Rural oferecendo horas de trator, distribuição de sementes, mudas de fruteiras, ferramentas agrícolas, apoio a retomada do agave, como também apoiar e capacitar os fruticultores, agricultores e outras culturas e vacinacões no combate as pragas, conforme demanda do		



# Prefeitura Municipal de Maturéia

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

36

Exercício: 2012

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
<b>02.050</b>	<b>Secretaria de Desenvolvimento Municipal</b> orçamento participativo.	<b>3.386.410</b>	<b>18,01</b>
18 541 1041	<b>2039 Desenvolvimento de Ações Voltadas para o Meio Ambiente</b> <b>Objetivo:</b> Manter as atividades do meio-ambiente. Educar a população para conservar o meio-ambiente, conscientizando da importância que ele exerce numa vida de qualidade.	7.122	0,04
20 601 1032	<b>2040 Contribuição ao Fundo Seguro Safra</b> <b>Objetivo:</b> Contribuir ao Fundo Seguro Safra.	4.086	0,02
26 782 1032	<b>2041 Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens</b> <b>Objetivo:</b> Manter os serviços de estradas e rodagens	39.887	0,21
<b>02.060</b>	<b>Secretaria de Ação Social</b>	<b>384.012</b>	<b>2,04</b>
08 244 1045	<b>2042 Atendimentos a População Carente do Município</b> <b>Objetivo:</b> Atender a população carente do município	214.268	1,14
08 243 2010	<b>2043 Manutenção do Conselho Tutelar</b> <b>Objetivo:</b> Manter o Conselho Tutelar	12.739	0,07
08 244 2010	<b>2044 Manutenção da Secretaria de Assistência Social</b> <b>Objetivo:</b> Manter a Secretaria de Assistência Social	157.006	0,83
<b>02.070</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>	<b>1.104.737</b>	<b>5,87</b>
10 302 1029	<b>1032 Aquisição de Equipamentos para as Unidades de Saúde</b> <b>Objetivo:</b> Adquirir equipamentos para as unidades de saúde	102.000	0,54
10 302 1029	<b>1033 Aquisição de uma Unidade Móvel de Saúde</b> <b>Objetivo:</b> Adquirir um veículo para o desenvolvimento das ações de saúde do município	56.700	0,30
10 302 1029	<b>1034 Construção, Ampliação e Reforma de Postos de Saúde</b> <b>Objetivo:</b> Construir, ampliar e reformar postos de saúde	25.000	0,13
10 301 1011	<b>2045 Manutenção da Saúde da Família</b> <b>Objetivo:</b> Contribuir para a reorientação do modelo assistencial a partir da atenção básica, em conformidade com os princípios do Sistema Único de Saúde, imprimindo uma nova dinâmica de atuação nas unidades básicas de saúde, co definição de responsabilidades entre os serviços de saúde e a população.	353.495	1,88
10 305 1022	<b>2046 Manutenção do Teto Financeiro de Vigilância em Saúde</b> <b>Objetivo:</b> Incentivar estruturação de ações de Vigilância e Prevenção de Doenças e Agravos Não-Transmissíveis por parte das Secretarias Estaduais e Secretarias Municipais de Saúde das capitais.	55.099	0,29
10 304 1023	<b>2047 Manutenção das Ações Estruturantes de Vigilância Sanitária</b> <b>Objetivo:</b> Controlar riscos provenientes dos processos produtivos, tais como ações como normalização, regulação e fiscalização de produtos e serviços relacionados à saúde.	16.599	0,09
10 301 1054	<b>2048 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde</b> <b>Objetivo:</b> Manter as atividades do fundo municipal de saúde	136.047	0,72
10 301 1056	<b>2049 Manutenção dos Agentes Comunitários de Saúde</b> <b>Objetivo:</b> Melhorar, através dos Agentes Comunitários de Saúde, a capacidade da população de cuidar da sua saúde, transmitindo-lhe informações e conhecimentos e contribuir para a construção e consolidação dos sistemas locais de saúde.	123.713	0,66



# Prefeitura Municipal de Maturéia

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2012

37

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
<b>02.070</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>	<b>1.104.737</b>	<b>5,87</b>
10 301 1055	<b>2050 Manutenção da Saúde Bucal</b>	<b>161.779</b>	<b>0,86</b>
	<b>Objetivo:</b> Contribuir para a melhoria da qualidade das ações de saúde bucal prestadas à população, em consonância com os princípios do SUS.		
10 301 1054	<b>2051 Manutenção do Programa Assistência Farmacêutica Básica</b>	<b>74.304</b>	<b>0,40</b>
	<b>Objetivo:</b> Racionalizar a distribuição de medicamentos essenciais e permitir o tratamento eficaz e a menor custo das doenças mais comuns que afetam a população brasileira.		
<b>02.080</b>	<b>Fundo Municipal de Ação Social</b>	<b>1.243.790</b>	<b>6,61</b>
08 244 1047	<b>1035 Construção da Sede do CRAS</b>	<b>157.900</b>	<b>0,84</b>
	<b>Objetivo:</b> Construir a sede uma sede do CRAS no município, bem como adquirir equipamentos para este, para propiciar condições de trabalho para os profissionais bem como para os beneficiários na sua inclusão e promoção social		
08 244 1062	<b>1036 Implantação de Cozinha Comunitária</b>	<b>468.750</b>	<b>2,49</b>
	<b>Objetivo:</b> Implantar uma Cozinha Comunitária de forma a propiciar um espaço físico adequado para a elaboração e fornecimento de refeição diária saudável, nutritiva e de baixo custo produzidas conforme legislação sanitária vigente.		
08 244 1058	<b>2052 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Ação Social</b>	<b>23.857</b>	<b>0,13</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter as atividades do Fundo Municipal de Assistência Social atendendo a diversos programas sociais.		
08 243 1053	<b>2053 Manutenção do PETI (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil)</b>	<b>129.951</b>	<b>0,69</b>
	<b>Objetivo:</b> O PETI tem como objetivo contribuir para a erradicação de todas as formas de trabalho infantil no País, atendendo famílias cujas crianças e adolescentes com idade inferior a 16 anos se encontrem em situação de trabalho. O Programa está inserido em um processo de resgate da cidadania e promoção de direitos de seus usuários, bem como de inclusão social de suas famílias.		
08 244 1012	<b>2054 Manutenção do Piso Básico Fixo- PAIF</b>	<b>205.301</b>	<b>1,09</b>
	<b>Objetivo:</b> Contribuir para a prevenção e o enfrentamento de situações de vulnerabilidade e risco social, bem como fortalecer os vínculos familiares e comunitários e promover aquisições sociais e materiais às famílias, com o objetivo de fortalecer o protagonismo e a autonomia das famílias e comunidades.		
08 243 1059	<b>2055 Manutenção do Projovem Adolescente</b>	<b>82.072</b>	<b>0,44</b>
	<b>Objetivo:</b> Estabelecer o Coletivo de jovens como espaço de convívio cooperativo, afetivo, lúdico e solidário. Propiciando oportunidades para o desenvolvimento da criatividade, valorizando ações e reflexões sobre valores éticos, sobre a formação para o mundo do trabalho e a cidadania, de forma participativa e democrática, e também estabelecer o Coletivo de jovens como espaço de formação, envolvendo a troca de novos conhecimentos, a inclusão digital, a orientação para a qualificação profissional e o desenvolvimento de experiências práticas, planejadas coletivamente a partir dos interesses comuns às vidas social e profissional dos jovens.		
08 244 1058	<b>2056 Manutenção do Programa da Bolsa Família-PBF</b>	<b>33.245</b>	<b>0,18</b>
	<b>Objetivo:</b> Desenvolver ações relacionadas à gestão do programa bolsa família- PBF no município.		
08 244 1062	<b>2057 Implantar e Manter o Programa de Segurança Alimentar</b>	<b>142.713</b>	<b>0,76</b>
	<b>Objetivo:</b> Implantar e manter o Programa de Segurança Alimentar, com o objetivo de fornecer refeição nutritiva e saudável através de boas práticas de fabricação e manipulação dos alimentos, além de fornecer auto sustentação, capacitação e geração de emprego e renda, comercialização direta da produção através de programas como: PAA - Programa de Aquisição Direta de Alimento, Feira Comunitária, Banco de Alimento, entre outros.		
<b>02.090</b>	<b>Secretaria Extraordinária da Articulação Política</b>	<b>46.710</b>	<b>0,25</b>



# Prefeitura Municipal de Maturéia

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

38

Exercício: 2012

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
<b>02.090</b>	<b>Secretaria Extraordinária da Articulação Política</b>	<b>46.710</b>	<b>0,25</b>
04 122 2013 2058	<b>Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria da Articulação Política</b>	<b>46.710</b>	<b>0,25</b>
<b>Objetivo:</b> Promover a articulação política de interesse do prefeito, defender os interesses deste junto a Câmara Municipal e fazer a interlocução com os partidos políticos.			
<b>09.999</b>	<b>Reserva de Contingência</b>	<b>96.474</b>	<b>0,51</b>
99 999 9999 9001	<b>Reserva de Contingência</b>	<b>96.474</b>	<b>0,51</b>
<b>Objetivo:</b> Reserva de Contingência			
		<b>Total Geral</b>	<b>18.807.620</b>

\_\_\_\_\_  
CLAIR LEITÃO MARTINS  
DINIZ  
Contadora Geral  
CPF-477.984.084-87  
TC-CRC-PB 4.395

\_\_\_\_\_  
TACIANA WANDERLEY  
GUEDES  
Sec. de Adm. e Finanças  
CPF - 910.595.184-49

\_\_\_\_\_  
DANIEL DANTAS  
WANDERLEY  
Prefeito



# Prefeitura Municipal de Maturéia

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

Exercício: 2012

AMF - Tabela 2 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2010 (a)	% PIB	Metas Realizadas em 2010 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b - a)	% (c / a) x 100
Receita Total	18.068.877	211,678	9.256.026	108,435	-8.812.851	(48,77)
Receitas Primárias (I)	17.966.803	210,483	9.213.081	107,932	-8.753.722	(48,72)
Despesa Total	18.068.877	211,678	9.819.455	115,036	-8.249.422	(45,66)
Despesas Primárias (II)	17.907.841	209,792	9.650.359	113,055	-8.257.482	(46,07)
Resultado Primário (III) = (I - II)	58.962	0,691	-437.278	-5,123	-496.240	(841,63)
Resultado Nominal	-1.299.041	-15,218	-1.299.041	-15,218	0	0,00
Dívida Pública Consolidada	216.016	2,531	216.016	2,531	0	0,00
Dívida Consolidada Líquida	-1.987.231	-23,281	-1.987.231	-23,281	0	0,00

FONTE:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR - R\$ milhares
Previsão do PIB Estadual para 2010	8.536.000,00
Valor Efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2010	8.536.000,00

CLAIR LEITÃO MARTINS  
DINIZ  
Contadora Geral  
CPF-477.984.084-87  
TC-CRC-PB 4.395

TACIANA WANDERLEY  
GUEDES  
Sec. de Adm. e Finanças  
CPF - 910.595.184-49

DANIEL DANTAS  
WANDERLEY  
Prefeito

**Prefeitura Municipal de Maturéia**

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos três Exercícios

Exercício: 2012

AMF - Tabela 3 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2009	2010	%	2011	%	2012	%	2013	%	2014	%	
Receita Total	8.912.874	18.068.877	102,73	18.684.606	3,41	18.807.621	0,66	19.202.105	2,10	19.208.437	0,03	
Receitas Primárias (I)	8.895.669	17.966.803	101,97	18.577.937	3,40	18.696.153	0,64	19.085.622	2,08	19.091.807	0,03	
Despesa Total	9.054.874	18.068.877	99,55	18.684.606	3,41	18.807.620	0,66	19.202.106	2,10	19.253.875	0,27	
Despesas Primárias (II)	8.893.838	17.907.841	101,35	18.523.570	3,44	18.646.584	0,66	19.041.070	2,12	19.092.404	0,27	
Resultado Primário (III) = (I - II)	1.831	58.962	120,21	54.367	(7,79)	49.570	(8,82)	44.552	(10,12)	-597	101,34)	
Resultado Nominal	-904.206	-1.299.041	43,67	-88.130	(93,22)	-91.655	4,00	-95.321	4,00	-99.134	4,00	
Dívida Pública Consolidada	494.863	216.016	(56,35)	224.657	4,00	233.643	4,00	242.989	4,00	252.708	4,00	
Dívida Consolidada Líquida	-409.343	-1.987.231	385,47	-2.066.720	4,00	-2.149.389	4,00	-2.235.365	4,00	-2.324.779	4,00	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2009	2010	%	2011	%	2012	%	2013	%	2014	%	
Receita Total	8.529.066	16.625.761	94,93	18.684.606	12,38	18.084.251	(3,21)	17.753.426	(1,83)	17.075.684	(3,82)	
Receitas Primárias (I)	8.512.602	16.531.839	94,20	18.577.937	12,38	17.977.070	(3,23)	17.645.730	(1,84)	16.972.004	(3,82)	
Despesa Total	8.664.951	16.625.761	91,87	18.684.606	12,38	18.084.250	(3,21)	17.753.426	(1,83)	17.116.077	(3,59)	
Despesas Primárias (II)	8.510.850	16.477.586	93,61	18.523.570	12,42	17.929.407	(3,21)	17.604.539	(1,81)	16.972.534	(3,59)	
Resultado Primário (III) = (I - II)	1.752	54.253	996,35	54.367	0,21	47.663	(12,33)	41.191	(13,58)	-531	101,29)	
Resultado Nominal	-865.269	-1.195.290	38,14	-88.130	(92,63)	-88.130	0,00	-88.130	0,00	-88.127	0,00	
Dívida Pública Consolidada	473.553	198.764	(58,03)	224.657	13,03	224.657	0,00	224.657	0,00	224.650	0,00	
Dívida Consolidada Líquida	-391.716	-1.828.516	366,80	-2.066.720	13,03	-2.066.720	0,00	-2.066.720	0,00	-2.066.654	0,00	

FONTE:

ÍNDICES DE INFLAÇÃO						
2009	2010	2011	2012	2013	2014	
4,50	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	

CLAIR LEITÃO MARTINS  
DINIZ  
Contadora Geral  
CPF-477.984.084-87  
TC-CRC-PB 4.395

TACIANA WANDERLEY  
GUEDES  
Sec. de Adm. e Finanças  
CPF - 910.595.184-49

DANIEL DANTAS  
WANDERLEY  
Prefeito





# Prefeitura Municipal de Maturéia

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido

Exercício: 2012

AMF - Tabela 4 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2010	%	2009	%	2008	%
Patrimônio / Capital		0,00		0,00		0,00
Reservas		0,00		0,00		0,00
Resultado Acumulado	2.160.055	100,00	2.215.249	100,00	2.280.629	100,00
<b>TOTAL</b>	<b>2.160.055</b>	<b>100</b>	<b>2.215.249</b>	<b>100</b>	<b>2.280.629</b>	<b>100</b>

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2010	%	2009	%	2008	%
Patrimônio		0,00		0,00		0,00
Reservas		0,00		0,00		0,00
Lucro ou Prejuízos Acumulado		0,00		0,00		0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

FONTE:

CLAIR LEITÃO MARTINS  
DINIZ  
Contadora Geral  
CPF-477.984.084-87  
TC-CRC-PB 4.395

TACIANA WANDERLEY  
GUEDES  
Sec. de Adm. e Finanças  
CPF - 910.595.184-49

DANIEL DANTAS  
WANDERLEY  
Prefeito



# Prefeitura Municipal de Maturéia

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

Exercício: 2012

42

AMF - Tabela 5 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2010 (a)	2009 (d)	2008
Receitas de Capital	0	0	0
Alienação de Bens	0	0	0
Alienação de Bens Móveis	0	0	0
Alienação de Bens Móveis	0	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
DESPESAS REALIZADAS	2010 (b)	2009 (e)	2008
<b>APLICAÇÃO DOS RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS</b>			
Despesas de Capital	0	0	0
Investimentos	0	0	0
Inversões Financeiras	0	0	0
Amortização da Dívida	0	0	0
Despesas Correntes do RPPS	0	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>SALDO FINANCEIRO</b>	<b>(c) = (a - b) + (f)</b>	<b>(f) = (d - e) + (g)</b>	<b>(g)</b>
	0	0	0

\_\_\_\_\_  
CLAIR LEITÃO MARTINS  
DINIZ  
Contadora Geral  
CPF-477.984.084-87  
TC-CRC-PB 4.395

\_\_\_\_\_  
TACIANA WANDERLEY  
GUEDES  
Sec. de Adm. e Finanças  
CPF - 910.595.184-49

\_\_\_\_\_  
DANIEL DANTAS  
WANDERLEY  
Prefeito



# Prefeitura Municipal de Maturéia

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Exercício: 2012

AMF - Tabela 7 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso IV, alínea "a")

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
		<b>NADA A REGISTRAR</b>		

FONTE

CLAIR LEITÃO MARTINS  
DINIZ  
Contadora Geral  
CPF-477.984.084-87  
TC-CRC-PB 4.395

TACIANA WANDERLEY  
GUEDES  
Sec. de Adm. e Finanças  
CPF - 910.595.184-49

DANIEL DANTAS  
WANDERLEY  
Prefeito



# ANEXOS

## METAS E RISCOS FISCAIS



**Prefeitura Municipal de Maturéia**  
**Secretaria de Finanças**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2012**  
**Anexo de Metas Fiscais**  
**Memória e Metodologia de Cálculo da Receita**

**COMENTÁRIO:** A previsão de valores futuros normalmente representa um grande desafio. Os fatores que influenciam a arrecadação são vários, e também se alteram ao longo do tempo. Muitos deles sequer possuem maneiras de serem diretamente mensurados, especialmente no caso do Município de Diamante, bastante carente em estatísticas.

Desta forma, qualquer exercício de previsão de valores futuros de séries temporais deve ser em primeiro lugar, considerado como decorrente de métodos relativamente limitados. Os valores previstos não devem ser interpretados como previsões completamente precisas acerca do futuro, mas sim um número em torno do qual se pode estabelecer uma probabilidade relativamente alta de ocorrência.

**RECEITA FISCAL:** Foi apurada para 2012 conforme metodologia descrita abaixo.

**a) impostos:**

O cálculo dos impostos foi implementado aplicando a média de crescimento das receitas realizadas entre 2008 a 2010, baseado no artigo 30 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

**b) Transferências correntes (FUNDEB):**

O valor da cota-parte do fundo de participação/FUNDEB/estado é o valor previsto pelo Tesouro Nacional.

**c) Demais contas**

Foram todas atualizadas pelo IPCA para 2012 de 4,5%.

**RESULTADO PRIMÁRIO:** Diferença entre o total de receita e o total de despesa, excluídas, para ambos os totais, as parcelas relacionadas à dívida, empréstimos, remuneração de ativo disponível, participações e privatizações.

**RESULTADO NOMINAL:** Resultado primário – Juros e encargos da dívida.

**PROJEÇÃO DE CRESCIMENTO REAL:** Para 2013 e 2014 foram incorporados os valores do IPCA projetados para os respectivos anos, para as metas em valores correntes e para as metas em valores constantes.

Projeção para o período de 2009 a 2012 (IPCA) conforme Metas de Inflação oficiais do Governo Federal.

2009 – 4,5%  
 2010 – 4,0%  
 2011 – 4,0%  
 2012 – 4,5%



Prefeitura Municipal de Maturéia  
Secretaria de Finanças  
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2012

Anexos de Metas Fiscais

---

I – LRF, art. 4º, § 1º: “Integrará o projeto de lei de diretrizes orçamentárias Anexo de Metas Fiscais, em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes”.

II – LRF, art. 4º, § 2º, Inciso I “avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior”.

III - LRF, art. 4º, § 2º, Inciso II – “demonstrativo das metas anuais, instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional”.

IV - LRF, Art. 4o, § 2o, inciso III – “evolução do patrimônio líquido, também nos últimos três exercícios, destacando a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos”.

V - LRF, Art. 4o, § 2º, inciso IV – “avaliação da situação financeira e atuarial”:

VI – Art. 4o, § 2º, inciso V – “demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado”.

**OBS: Para 2012 não há concessão de benefício fiscal que implique em renúncia de receita.**



Prefeitura Municipal de Maturéia  
 Secretaria de Finanças  
 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2012  
 Anexo de Metas Fiscais  
 Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

A estimativa de **margem de expansão** das **despesas** obrigatórias de caráter continuado é um requisito introduzido pela Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, para assegurar que não haverá a criação de nova despesa permanente sem fontes consistentes de financiamento.

O aumento permanente de receita é entendido como aquele proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição (parágrafo § 3º, do art. 17, da LRF). A presente estimativa considera como ampliação da base de cálculo o crescimento real da atividade econômica, dado que se refere à elevação da grandeza econômica ou numérica sobre a qual se aplica uma alíquota para se obter o montante a ser arrecadado, assim como os efeitos da legislação sobre a arrecadação total.

Por sua vez, considera-se como obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios (caput do art. 17, da LRF).

A estimativa da **margem de expansão** para o exercício de 2012 foi feita com base somente na receita administrada pela Secretaria Municipal de Finanças, tendo em vista o elevado grau de vinculações das demais receitas orçamentárias, o que inviabiliza a sua utilização para o aumento das **despesas** obrigatórias de caráter continuado.

Como estimativa do aumento de receita, foram acrescentados os impactos das variações de receitas decorrentes de alteração na legislação tributária:

- Previsão de aumento de 4,0% do FPM;
- Modernização da máquina arrecadadora através da atualização do cadastro imobiliário e fiscal do município, bem como da revisão dos créditos para cobrança de taxas municipais para adequação ao custo real de serviços que constituem os respectivos fatos geradores.

Contabilizou-se também o aumento das **despesas** permanentes de caráter obrigatório que terão impacto em 2012. Tal aumento será provocado pelos seguintes fatores: implementação das reestruturações de carreiras já autorizadas ou em fase de autorização, no âmbito do Poder Municipal; provimentos de cargos vagos ou criados já autorizados ou em fase de autorização; crescimento vegetativo da folha de pagamentos de servidores ativos e inativos decorrentes do aumento do salário mínimo e revisão geral.

**Prefeitura Municipal de Matreia**

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo I - Metas Anuais

Exercício: 2012

AMF - Tabela I (LRF, art. 4º § 1)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2012			2013			2014		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100
Receita Total	18.807.621	18.084.251	220,333	19.202.105	17.753.426	224,954	19.208.437	17.075.684	225,028
Receitas Primárias (I)	18.696.153	17.977.070	219,027	19.085.622	17.645.730	223,590	19.091.807	16.972.004	223,662
Despesa Total	18.807.620	18.084.250	220,333	19.202.106	17.753.426	224,954	19.253.875	17.116.077	225,561
Despesas Primárias (II)	18.646.584	17.929.407	218,446	19.041.070	17.604.539	223,068	19.092.404	16.972.534	223,669
Resultado Primário (III) = (I - II)	49.570	47.663	0,581	44.552	41.191	0,522	-597	-531	-0,007
Resultado Nominal	-91.655	-88.130	-1,074	-95.321	-88.130	-1,117	-99.134	-88.127	-1,161
Dívida Pública Consolidada	233.643	224.657	2,737	242.989	224.657	2,847	252.708	224.650	2,960
Dívida Consolidada Líquida	-2.149.389	-2.066.720	-25,180	-2.235.365	-2.066.720	-26,188	-2.324.779	-2.066.654	-27,235

Receitas Primárias Advindas de PPP (IV)	0	0	0,000	0	0	0,000	0	0	0,000
Despesas Primárias Geradas por PPP (V)	0	0	0,000	0	0	0,000	0	0	0,000
Impacto do Saldo das PPP (VI) = (IV - V)	0	0	0,000	0	0	0,000	0	0	0,000

FONTE:

VARIÁVEIS	2012	2013	2014
PIB Real (Crescimento % anual)	3,80	3,80	3,80
Taxa real de juros implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	1,50	1,50	1,50
Câmbio (R\$ / US\$ - Final do Ano)	1,65	1,65	1,65
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	4,00	4,00	4,00
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares	8.536.000,00	8.536.000,00	8.536.000,00

CLAIR LEITÃO MARTINS  
DINIZ  
Contadora Geral  
CPF-477.984.084-87  
TC-CRC-PB 4.395

TACIANA WANDERLEY  
GUEDES  
Sec. de Adm. e Finanças  
CPF - 910.595.184-49

DANIEL DANTAS  
WANDERLEY  
Prefeito





**Prefeitura Municipal de Maturéia**  
**Secretaria de Finanças**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2012**  
**Anexo de Riscos Fiscais**  
**Riscos Fiscais**

A Lei de Responsabilidade Fiscal, de maio de 2000, determinou que os diversos entes da federação assumissem o compromisso com a implementação de um orçamento equilibrado. Este compromisso inicia-se com a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias, quando são definidas as metas fiscais, a previsão de gastos compatíveis com as receitas esperadas e identificados os principais riscos sobre as contas públicas no momento da elaboração do orçamento.

Os riscos orçamentários são aqueles que dizem respeito à possibilidade de as receitas e despesas previstas não se confirmarem, isto é, que durante a execução orçamentária ocorram desvios entre receitas e despesas orçadas.

O segundo tipo de risco refere-se aos passivos contingentes, especialmente aqueles decorrentes de ações judiciais.

De acordo com os registros da Procuradoria Jurídica do Município, as ações em tramitação podem vir a se traduzir em desembolso financeiro, por parte do Município, no decorrer do exercício, será consignada dotação específica na Lei Orçamentária Anual, a saber:

- possível ações relacionadas à responsabilidade do Município, a serem movidas a partir desta data e que venham a motivar pagamentos no exercício, inclusive de natureza tributária e trabalhista;
- passivos ainda não contabilizados, relativos a valores que, no exercício seguinte, podem vir a ser reconhecidos como dívida, como, por exemplo, o reconhecimento de dívida de natureza previdenciária;
- depósitos judiciais relativos a ações a serem impetradas pelo Município.

### **PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS**

No caso dos riscos orçamentários, se ocorrerem durante a execução do orçamento de 2012, a Lei de Responsabilidade Fiscal, em seu art. 9º, prevê a reavaliação bimestral das receitas de forma a compatibilizar a execução orçamentária e financeira com as metas fiscais fixadas na LDO. A reavaliação bimestral - juntamente com a avaliação do cumprimento das metas fiscais, efetuada a cada quadrimestre - permite que eventuais desvios, tanto de receita quanto de despesa, sejam corrigidos ao longo do ano, sendo os riscos orçamentários que se materializarem compensados com realocação ou redução de despesas.

Ou ainda em caso o desequilíbrio fiscal se concretize, o Executivo poderá lançar mão da reserva de contingência, na forma da alínea b, inciso III, art. 50 da Lei Complementar 101/2000 ou ainda, caso não seja suficiente e se prolongue por mais tempo, o Executivo deverá reformular o Anexo de Metas Fiscais, limitando a emissão de empenho na forma estabelecida na presente lei.



**Prefeitura Municipal de Teixeira**  
**Secretaria de Finanças**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2012**

---

Passivos Contingentes

1. Arrestos Judiciais
2. Aumento Salário Mínimo
3. Precatórios
4. Estiagem (aumento das demandas sociais)

Fontes de Financiamento

1. Reserva de Contingência
  2. Limitação de empenhos
  3. Redução de cargos comissionados
  4. Redução de jornada de trabalho
-



# Prefeitura Municipal de Matreia

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo de Riscos e Metas Fiscais

Exercício: 2012

AMF - (LRF, art. 4º, §3º)

R\$ 1,00

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS FISCAIS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
SENTENÇAS JUDICIAIS	10.000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000
AUMENTO DO SALÁRIO MÍNIMO	30.000	LIMITAÇÃO DE EMPENHOS	30.000
<b>TOTAL</b>	<b>40.000</b>	<b>TOTAL</b>	<b>40.000</b>

FONTE:

CLAIR LEITÃO MARTINS  
DINIZ  
Contadora Geral  
CPF-477.984.084-87  
TC-CRC-PB 4.395

TACIANA WANDERLEY  
GUEDES  
Sec. de Adm. e Finanças  
CPF - 910.595.184-49

DANIEL DANTAS  
WANDERLEY  
Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATURÉIA**

**MENSAGEM Nº 01 / 2011**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossas Excelências, para encaminhar o Projeto de Lei que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2012, conforme o disposto no inciso II, combinado com o § 2º do art. 165 da CF, com o art. 166 da CE e o art. 4º da LRF, a LDO, compreendendo:

- I. as metas e prioridades da administração;
- II. elaboração da LOA, estrutura, organização e diretrizes;
- III. alterações na legislação tributária;
- IV. equilíbrio entre receitas e despesas;
- V. critérios e formas de limitação de empenhos, nas hipóteses de frustração do cumprimento das metas de resultado fiscal (art. 9º, LRF);
- VI. normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos programas financiados com recursos do orçamento;

VII. constituição e utilização de reserva de contingência com base na Receita Corrente Líquida (RCL);

VIII. avaliação do cumprimento das metas relativas ao exercício financeiro anterior ao de vigência da própria LDO;

IX. condições e exigências para transferências de recursos para entidades públicas e privadas;

X. regras para eventual destinação de recursos à cobertura direta ou indireta de necessidade de pessoas físicas ou "déficit" de pessoas jurídicas (art. 26, LRF).

XI – Disposições relativas à dívida pública;

XII – Disposições relativas às despesas com pessoal e encargos;

XIII- as disposições gerais.

É importante frisar que o Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias que estou enviando está em consonância com as normas estabelecidas na Lei Complementar 101 de 2000 e está acompanhado dos anexos de Metas e Riscos Fiscais.

Para o estabelecimento do Anexo de Metas e Prioridades, tomou-se por base as ações estabelecidas no Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013, as quais foram amplamente discutidas com a sociedade, através da realização de audiências públicas, onde as prioridades variam de acordo com as necessidades de cada região.

Os ilustres Vereadores poderão observar que a intenção deste Executivo, embasado na Lei de Responsabilidade Fiscal, continua sendo o redirecionamento do setor público com vistas à redução do déficit público municipal e à melhoria da prestação dos serviços à população, definindo o que é prioritário e passível de realização com recursos próprios ou em parceria com outras esferas governamentais.

Senhores Parlamentares, saliento também que este projeto demonstra a transparência necessária e devida que o Poder Executivo vem aplicando ao trato dos desprovidos recursos deste Município.

Portanto, ilustres e nobres senhores Vereadores, aí estão, de modo claro e sucinto, os superiores motivos que impõem o presente Projeto de Lei, que certamente encontrará a melhor ressonância na sábia

compreensão de Vossas Excelências, que serão fielmente apreciados em todo o seu dimensionamento, dos quais solicito o imprescindível apoio e colaboração no que respeita a sua pronta aprovação.

Certo de contar com o entendimento e apoio de Vossas Excelências reitero expressões de elevada estima e distinta consideração.

Gabinete do Prefeito, em MATUREIA-PB, 15 de abril de 2011.



**DANIEL DANTAS WANDERLEY**  
Prefeito Municipal

**ATA DA AUDIENCIA PUBLICA REALIZADA PARA APRESENTAR,  
DISCUTIR E DEFINIR AS DIRETRIZES E METAS DA ADMINISTRACAO  
MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2012.**

Aos onze dias do mês de março de 2011, às oito horas na Escola Maria Tâmara, atendendo convocação do Chefe do Poder Executivo, comunicado publicado, reuniu-se em audiência pública a população do Município, representada pelos diversos segmentos da sociedade, membros do Poder Executivo, conforme lista de presença, com o objetivo de apresentar, discutir e definir as prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias. Coordenando os trabalhos, a Sr<sup>a</sup> Cláudia Leitão Martins representando o Escritório Clair & Leitão Contabilidade Pública abriu a audiência pública, saudou os presentes, agradeceu a participação de todos e passou a palavra a Sr<sup>a</sup> Taciana Wanderley Guedes que após saudar os presentes iniciou a audiência fazendo uma breve explanação da situação econômica e financeira da Prefeitura. Em ato contínuo e recebendo a palavra da Sr<sup>a</sup> Taciana Wanderley a Sr<sup>a</sup> Cláudia Leitão exibiu um vídeo sobre Clip pela Cidadania Fiscal que traz em seu contexto as questões sociais gritantes deste país tais como desemprego, falta de habitação, drogas, prostituição, crianças fora da escola, nos faróis, famílias que vivem do lixo, entre tantas outras. O clip faz um questionamento aos que assistem: onde estão os homens que tem o dever e a obrigação de fazer mudar esta realidade? E neste sentido a palestrante avança o debate com este questionamento e o propósito é que todos os presentes entendam que a sociedade composta de cidadãos é que também, além do poder público, tem a obrigação de ajudar a mudar o quadro de exclusão social porque passa muitos brasileiros em seus municípios. E em seguida entra no debate explanando sobre os instrumentos contábeis que compõem o orçamento público e mostra aos presentes o PPA 2010-2013, o projeto de Lei da LDO de 2012 e Orçamento de 2011, para que todos tenham noção e possa manipular os instrumentos, explanando de forma simples e clara qual a importância destes instrumentos para a mudança da realidade demonstrada no vídeo, qual a importância da participação da população na formulação destes instrumentos públicos. Em maior detalhe o debate se volta para a LDO que é a Lei de Diretrizes Orçamentárias e que traduz as orientações e os procedimentos a serem aplicados na elaboração da proposta orçamentária a que se refere integrado ao projeto da LDO vão anexos as metas e os riscos fiscais composta das metas e prioridades anuais da administração pública municipal; as projeções de receita e despesa para o exercício; os critérios para a distribuição dos recursos; as diretrizes relativas a política de pessoal; orientações para a elaboração da LOA; os ajustes do PPA, dentre outros.

Prosseguindo foi demonstrado qual o conteúdo da LDO, o que ela implica para o orçamento do município, e também foram debatidos questões que envolvem o orçamento e o município.

Analizadas as informações prestadas pela Palestrante Cláudia Leitão, e não havendo mais nada a tratar a audiência pública foi encerrada, lavrando-se a presente ata.



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATURÉIA**

**LISTA DE PRESENÇA  
AUDIÊNCIA PÚBLICA**

**HORA: 08:00 hs**

**DATA: 14/03/2011**

**LOCAL: E.M.E.F. Maria Tâmara Souza Nascimento**

<b>NOME</b>	<b>LOCAL</b>	<b>ENTIDADE</b>
João Luiz Felício Bezerra	sítio s. João	ASPPRSJ
Fonturo S. Guindor		Sítio Stº Antonio
Augusto Marcos Pereira de Sousa	Sede	Prefeitura
Dévis Maria Silvano	SEDF	PREFEITURA
José - Jurgens e outros		PETI
Arbinaldo Maria Pereira	Sede	
Geilinda Vasco Alves		Prefeitura
Miguel Maria		
José Wagner Jerônimo da Silva		
Marcos dos Anjos Ramalho	Sede	Prefeitura
Isaciara Wanderley Queiroz	Sede	Prefeitura
João Paulo Leite Farias	SEDE	
Karly Paulo Santana	SEDE	PETI
Elvânia Maria Silva e Silva	Sede	
José Daniel Santos Felinto	Monte Belo	ASSAM
Vilma Mendes Pereira	Sede	Prefeitura
João Leite Wanderley Dias	S. Santos Antonio	Prefeitura
Madriço Luciana		Sítio Jabre
Olívia de Penha	Sede	Dist. de União